



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
(CASA MÁRIO RAMOS DE ANDRADE LIMA)

Vicência — Pernambuco

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 17 de julho de 1980.
Clotilde Wanderley Alves
Presidente

Lei nº 618/80

Ementa: Autoriza desapropriação de Imóvel e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vicência, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Prefeito do Município de Vicência, autorizado a desapropriar uma área num total de 1.600m². (Um mil e seiscentos metros quadrados), em terras da propriedade denominada Montividió, situada no segundo distrito do Município de Vicência, pertencente ao Sr. Oscar Farias Maciel.

ARTº 2º - A área desapropriada de que fala o Artº 1º, é para construção de um grupo Escolar no Povoado Borracha.

ARTº 3º - Para fazer face as despesas com a execução da referida desapropriação, fica o Prefeito Municipal de Vicência, autorizado a pagar ao proprietário do Imóvel citado no Artº 1º a indenização de Cr\$ 15.000,00 (Quinza mil cruzeiros), que serão pagos pela Consignação 70.1-105832231-11-4210-Aquisição de Imóveis do Orçamento em Vigor.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência em 17 de Julho de 1980.

Clotilde Wanderley Alves
Clotilde Wanderley Alves - Presidente -

Moacyr Vasconcelos de Andrade
Moacyr Vasconcelos de Andrade - 1º Secretário.